

Publicado em Placar

Em 19/06/97



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 101, De 19 de Junho de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 22 e 24 da Quadra ARSE 82, QI 13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 22 e 24 da Quadra ARSE 82, QI 13, que resultará no lote 22-A, com área de 400.00m², processo nº 6916/97, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de Junho de 1997. 82º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ARQ. AELTON LELIS
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município